

UMA ABORDAGEM DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO DA LUDOPATIA

Rômulo Paes de Sousa (Abrasco e Fiocruz)
Ana Luísa Jorge Martins (Fiocruz)
Wanessa Debôrtoli de Miranda (Ministério das Mulheres)

**Documento entregue ao Sr. Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva,
como contribuição da ABRASCO e do CEE-Fiocruz para o debate sobre o
enfrentamento da ludopatia no Brasil**

Brasília, 01 de setembro de 2026

Uma abordagem de saúde pública para o enfrentamento da ludopatia

A expansão acelerada das apostas online no Brasil transformou a ludopatia em um problema de saúde pública que exige respostas coordenadas, proporcionais à magnitude do fenômeno e orientadas por evidências. Os dados reunidos no texto de referência mostram, simultaneamente, o crescimento do mercado, a ampliação do contingente de pessoas expostas a comportamentos de risco e a insuficiência das respostas assistenciais disponíveis. Também revelam uma tensão importante na formulação das políticas públicas: enquanto medidas restritivas e de grande visibilidade ganharam centralidade, as estratégias de prevenção, cuidado e recuperação ainda operam em escala reduzida.

1. Conhecer para agir

O enfrentamento da ludopatia deve começar pelo conhecimento sistemático do problema. Isso implica compreender a determinação dos comportamentos de risco, identificar fatores que favorecem o início e a manutenção das apostas, reconhecer grupos e indivíduos mais suscetíveis e acompanhar os efeitos das medidas adotadas. A produção de informação deve servir para a avaliação das consequências sociais, econômicas e sanitárias do jogo.

As estimativas apresentadas no material de referência indicam a dimensão do desafio: o Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas estimou que 10,9 milhões de brasileiros com 14 anos ou mais apresentavam uso de risco ou problemático do jogo, enquanto 1,4 milhão preenchia critérios diagnósticos de Transtorno do Jogo. Esses dados reforçam a necessidade de sistemas permanentes de vigilância, capazes de acompanhar a evolução do problema e de identificar precocemente mudanças nos padrões de exposição e dano.^a

1.1 Compreender a determinação e os fatores de risco

- Compreender a determinação social, econômica, tecnológica e comportamental das apostas problemáticas.
- Identificar fatores de risco relacionados à exposição publicitária, à facilidade de acesso, à oferta digital e ao crédito, às características dos apostadores.
- Observar os efeitos da frequência, da duração e do padrão das sessões de jogo.

- Reconhecer que o risco não se restringe à pobreza ou a grupos específicos, mas atravessa diferentes segmentos sociais.
- Monitorar os impactos sobre saúde mental, endividamento, relações familiares, de trabalho e vida comunitária.

1.2 Identificar e observar suscetíveis

A identificação de suscetíveis deve orientar ações preventivas e de cuidado sem produzir estigmatização. Os textos revistos chamam atenção para os limites de políticas que presumem, de forma automática, a origem dos recursos utilizados nas apostas ou associam o problema exclusivamente à condição socioeconômica. Uma abordagem de saúde pública deve privilegiar indicadores de risco, padrões de comportamento e sinais de dano, preservando direitos e evitando a criminalização ou patologização de grupos sociais.

1.3 Monitorar e avaliar as políticas públicas

O acompanhamento das políticas deve combinar indicadores de exposição, prevalência, demanda por cuidado, resultados terapêuticos e efeitos sociais. A experiência recente descrita na literatura pesquisada sugere que grande mobilização institucional nem sempre se converte em medidas efetivas.

2. Prevenção

A prevenção deve atuar antes que o comportamento de risco se consolide. Isso exige reduzir estímulos, diminuir o poder de persuasão das ofertas e limitar mecanismos que facilitam o acesso, a repetição e o aumento das apostas. As medidas preventivas precisam alcançar tanto o ambiente físico quanto, sobretudo, o ambiente digital em que o mercado contemporâneo de apostas se organiza.

2.1 Reduzir o estímulo ao comportamento de risco

- Regular a associação das apostas com atividades socialmente apreciadas e de grande audiência.
- Restringir o uso de pessoas de referência e influenciadores como mecanismos de indução ao consumo.
- Reduzir a exposição em locais e horários de grande visibilidade, especialmente quando houver presença de crianças e adolescentes.

- Limitar os meios de fácil acesso aos jogos e tornar efetivas as exigências de proteção de públicos vulnerabilizados.
- Substituir a noção meramente promocional de “jogo responsável” por informação clara sobre danos e riscos.
- Adotar mensagens de alerta padronizadas, visíveis e compreensíveis.
- Discutir limites para premiações e mecanismos que reforçam expectativas irreais de ganho.

A suspensão de publicidade dirigida a crianças e adolescentes e a posterior adoção de advertências obrigatórias demonstram que a regulação da comunicação comercial é um componente central da prevenção. Entretanto, a efetividade dessas medidas depende de fiscalização, alcance sobre diferentes plataformas e avaliação contínua de seus resultados.

2.2 Agir sobre os mecanismos facilitadores

- Coibir ofertas digitais insidiosas e práticas de indução repetida ao jogo.
- Proibir bônus de inscrição e outras formas de incentivo financeiro à adesão.
- Estabelecer mecanismos de controle sobre intervalos e frequência das sessões.
- Criar limites financeiros compatíveis com a prevenção de danos.
- Garantir acesso simples e transparente ao histórico individual de apostas.
- Restringir o crédito destinado direta ou indiretamente à atividade de jogo.
- Bloquear o uso de inteligência artificial para ofertas promocionais individualizadas e segmentação baseada em vulnerabilidades.
- Criar barreiras de acesso que considerem riscos de transbordamento para familiares, amigos e outras pessoas vulnerabilizadas.

Agir sobre mecanismos que tornam o comportamento de aposta mais fácil, frequente e persistente.

3. Tratamento

O reconhecimento da ludopatia como transtorno aditivo reforça a necessidade de uma rede de cuidado organizada e acessível. As iniciativas recentes de elaboração de uma Linha de Cuidado, criação de mecanismos de cooperação entre áreas do governo e expansão de modalidades de teleatendimento constituem avanços. Contudo, o material

de referência indica um descompasso entre a dimensão estimada do problema e a escala da resposta assistencial.

O tratamento deve ser organizado em diferentes níveis de intensidade e combinar intervenções individuais, familiares, comunitárias e digitais. Todas essas alternativas merecem atenção especial aos desafios de adesão e abandono. Entre os recursos relatados estão:

- Autocontenção e ferramentas de controle voluntário do comportamento.
- Autoexclusão dos ambientes de aposta.
- Exclusão por terceiros através de bloqueio cadastral.
 - Pessoas afins (Fremdsperre – OASIS)
 - Órgão regulador estatal
 - Operadoras
- Participação do órgão regulador estatal na organização e fiscalização dos mecanismos de exclusão.
- Responsabilização das operadoras na prevenção e no encaminhamento de pessoas em risco.
- Terapia cognitivo-comportamental.
- Entrevista motivacional.
- Estratégias de autoajuda e apoio mútuo, como grupos inspirados no modelo Jog-Anón.
- Avaliação clínica de tratamentos medicamentosos: ISRS, naltrexona e antagonistas dopaminérgicos.
- Terapias baseadas na internet

4. Recuperação

A recuperação não se encerra com a interrupção ou redução das apostas. Ela envolve a reconstrução de vínculos, a reorganização financeira e social e a prevenção de recaídas. Por isso, a política pública deve oferecer apoio continuado e reconhecer que os efeitos do jogo problemático frequentemente alcançam familiares e comunidades.

- Definir estratégias para lidar com abstinência, recaídas e situações de risco.
- Incorporar abordagem familiar e comunitária ao processo de recuperação.
- Estabelecer regras claras para reabilitação cadastral após períodos de autoexclusão ou impedimento.

- Promover corresponsabilização social entre provedores, empregadores, comunidades e poder público.
- Ampliar e divulgar meios de aconselhamento e orientação acessíveis.
- Integrar saúde mental, educação, assistência social e proteção contra endividamento e outras consequências sociais.

Considerações finais

A experiência recente brasileira mostra que a resposta à ludopatia não pode se limitar à judicialização, ao bloqueio de acesso ou a medidas de alto impacto público. O problema exige uma política de saúde pública estruturada em quatro dimensões complementares: conhecer para agir, prevenir, tratar e apoiar a recuperação. A abordagem deve ser integrada com a educação, assistência social, segurança social e área econômica. O avanço da regulação deve ser acompanhado por sistemas de monitoramento e avaliação, enquanto as estratégias de prevenção precisam incidir sobre publicidade, mecanismos digitais de indução, crédito e outras condições que ampliam a exposição.

No campo assistencial, o principal desafio é transformar o reconhecimento do problema em disponibilidade real de cuidado. A distância entre a magnitude estimada do comportamento problemático e a capacidade de atendimento aponta para a necessidade de organizar serviços, qualificar profissionais e integrar diferentes modalidades terapêuticas. O objetivo não deve ser apenas restringir o jogo, mas reduzir danos, garantir tratamento e criar condições para que as pessoas recuperem autonomia e vínculos sociais.

Referências

100 NOTICIAS POR DÍA. *El proyecto de Milei contra la ludopatía evita tocar el corazón del negocio del juego*. [S.l.], 26 maio 2026. Disponível

em: <https://100xd.com.ar/destacado/el-proyecto-de-milei-contra-la-ludopatia-evita-tocar-el-corazon-del-negocio-del-juego/2026/05/26/>. Acesso em: 1 set. 2026.

A24. *El proyecto de Ley de Ludopatía del Gobierno ingresó por el Senado y ya genera polémica*. [S.l.], 2026. Disponível

em: <https://www.a24.com/politica/el-proyecto-ley-ludopatia-del-gobierno-ingreso-el-senado-y-ya-genera-polemica-n1559819>. Acesso em: 1 set. 2026.

AARGENTINAFUT. *Regulación de apuestas online en Argentina por provincia*. [S.l.], [s.d.].

Disponível em: <https://apuestasargentinafut.com/articulos/regulacion-de-apuestas/>. Acesso em: 1 set. 2026.

ADVOCATE.NYC. *Gambling*. New York, [s.d.]. Disponível

em: <https://advocate.nyc.gov/reports/gambling>. Acesso em: 1 set. 2026.

AGÊNCIA BRASIL. Alta demanda faz SUS ampliar teleatendimento a jogadores compulsivos. Brasília: Empresa Brasil de Comunicação, 2026.

ALTENAR. *Gambling laws in Italy*. [S.l.], [s.d.]. Disponível

em: <https://altenar.com/en-us/blog/gambling-laws-in-italy/>. Acesso em: 1 set. 2026.

AMERICAN BAR ASSOCIATION. *Wagers and warnings: the state of sports betting advertisements*. [S.l.], 2024. Disponível

em: <https://www.americanbar.org/groups/judicial/resources/judges-journal/2024-fall/wagers-warnings-state-sports-betting-advertisements/>. Acesso em: 1 set. 2026.

ANJ – AUTORITÉ NATIONALE DES JEUX. *Autorité nationale des jeux*. [S.l.], [s.d.]. Disponível

em: <https://anj.fr/>. Acesso em: 1 set. 2026.

ANJ – AUTORITÉ NATIONALE DES JEUX. *Jeux à objets numériques monétisables (JONUM)*.

[S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://anj.fr/jeux-objets-numeriques-monetisables-jonum>. Acesso em: 1 set. 2026.

ANTE UP MAGAZINE. *How the Netherlands is setting a new standard for online casino regulation*. [S.l.], 3 jun. 2025. Disponível

em: <https://anteupmagazine.com/2025/06/03/how-the-netherlands-is-setting-a-new-standard-for-online-casino-regulation/>. Acesso em: 1 set. 2026.

APPHARBR. *Gambling advertising rules by country*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://appharbr.com/gambling-advertising-rules-by-country/>. Acesso em: 1 set. 2026.

AUSTRÁLIA. Department of Social Services. *Credit cards banned for online gambling*. Canberra, [s.d.]. Disponível em: <https://www.dss.gov.au/gambling/credit-cards-banned-online-gambling>. Acesso em: 1 set. 2026.

AUSTRÁLIA. Ministério da Infraestrutura. *Credit cards now banned for online wagering*. Canberra, [s.d.]. Disponível em: <https://minister.infrastructure.gov.au/rowland/media-release/credit-cards-now-banned-online-wagering>. Acesso em: 1 set. 2026.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Estudo Especial nº 119: Análise técnica sobre o mercado de apostas online no Brasil e o perfil dos apostadores. Brasília: BCB, 2024.

BOLETÍN OFICIAL DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES. *Norma 530749*. Buenos Aires, [s.d.]. Disponível em: <https://boletinoficial.buenosaires.gob.ar/normativaba/norma/530749>. Acesso em: 1 set. 2026.

BRIGHTSIDEOFNEWS. *Finland gambling monopoly licensing reform ends era*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://brightsideofnews.com/gambling/news/finland-gambling-monopoly-licensing-reform-2027/>. Acesso em: 1 set. 2026.

CASINO.ORG. *AGCO changes standards as centralized self-exclusion launch draws closer*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.casino.org/news/canadian-gaming-ontario-centralized-self-exclusion/>. Acesso em: 1 set. 2026.

CASINO.ORG. *Germany's gambling regime: paragon of consumer-protection or market misstep?* [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.casino.org/news/germanys-gambling-regime-paragon-of-consumer-protection-or-market-misstep/>. Acesso em: 1 set. 2026.

CATHOLIC WEEKLY. *Gambling reform heads to Senate inquiry*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://catholicweekly.com.au/gambling-reform-heads-to-senate-inquiry/>. Acesso em: 1 set. 2026.

CHEQUEADO. *Ludopatía: el Gobierno presentó un proyecto propio y reavivó el debate por las apuestas online en menores*. Buenos Aires, [s.d.]. Disponível em: <https://chequeado.com/el-explicador/ludopatia-el-gobierno-presento-un-proyecto-propio-y-reavivo-el-debate-por-las-apuestas-online-en-menores/>. Acesso em: 1 set. 2026.

COLJUEGOS. *Coljuegos*. Bogotá, [s.d.]. Disponível em: <https://coljuegos.gov.co/>. Acesso em: 1 set. 2026.

CONGRESS.GOV. *H.R. 2087: SAFE Bet Act*. 119th Congress. Washington, DC, [s.d.]. Disponível em: <https://www.congress.gov/bill/119th-congress/house-bill/2087/text>. Acesso em: 1 set. 2026.

EL 60 NOTICIAS. *Provincia por provincia: cómo está regulado el juego online en Argentina*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://el60.com.ar/provincia-por-provincia-como-esta-regulado-el-juego-online-en-argentina/>. Acesso em: 1 set. 2026.

EL TIEMPO. *Qué pasa con los impuestos y las devoluciones en Colombia tras la decisión de la Corte Constitucional sobre el IVA a licores y apuestas*. Bogotá, [s.d.]. Disponível em: <https://www.eltiempo.com/economia/sectores/que-pasa-con-los-impuestos-y-las-devoluciones-en-colombia-tras-la-decision-de-la-corte-constitucional-sobre-el-iva-a-licores-y-apuestas-3548178>. Acesso em: 1 set. 2026.

ESRI. *ESRI estimates 1 in 30 adults in Ireland now suffers from problem gambling*. Dublin, [s.d.]. Disponível em: <https://www.esri.ie/news/esri-estimates-1-in-30-adults-in-ireland-now-suffers-from-problem-gambling>. Acesso em: 1 set. 2026.

EUROPEAN OBSERVATORY? [Referência não identificada no material fornecido].

GAMBLING COMMISSION. *Commission to introduce financial risk assessments in staged approach*. Birmingham, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gamblingcommission.gov.uk/news/article/commission-to-introduce-financial-risk-assessments-in-staged-approach>. Acesso em: 1 set. 2026.

GAMBLING COMMISSION. *New rules empowering consumers and boosting operator transparency*. Birmingham, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gamblingcommission.gov.uk/news/article/new-rules-empowering-consumers-and-boosting-operator-transparency>. Acesso em: 1 set. 2026.

GAMBLING COMMISSION. *Statutory gambling levy*. Birmingham, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gamblingcommission.gov.uk/print/statutory-gambling-levy>. Acesso em: 1 set. 2026.

GAMBLING COMMISSION. *UK Gambling Commission*. Birmingham, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gamblingcommission.gov.uk/>. Acesso em: 1 set. 2026.

GAMING INTELLIGENCE. *Corte Constitucional Colombia*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.gamingintelligence.com/es/legal/73178-corte-constitucional-colombia/>. Acesso em: 1 set. 2026.

GOFAIZEN & SHERLE. *Gambling license in Germany*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://gofaizen-sherle.com/gambling-license/germany>. Acesso em: 1 set. 2026.

GOFAIZEN & SHERLE. *Germany gambling license guide*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://gofaizen-sherle.com/gambling-license/germany>. Acesso em: 1 set. 2026.

I GAMING BUSINESS. *A crackdown on gambling ads but no new regulator*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://igamingbusiness.com/marketing-affiliates/australian-gov-responds-to-gambling-advertisement-report-reforms/>. Acesso em: 1 set. 2026.

I GAMING BUSINESS. *Is Germany showing green shoots as Interstate Treaty review marches on?* [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://igamingbusiness.com/legal-compliance/german-interstate-treaty-review-green-shoots-for-european-neighbours/>. Acesso em: 1 set. 2026.

I GAMING BUSINESS. *Operators defeated in suit against Belgium gambling ad ban*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://igamingbusiness.com/legal-compliance/operators-belgium-gambling-ad-ban/>. Acesso em: 1 set. 2026.

IGAGROUP. *Netherlands plans online gambling advertising and bonus ban*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://igagroup.com/netherlands-plans-online-gambling-advertising-and-bonus-ban/>. Acesso em: 1 set. 2026.

IGAMINGEXPERT. *ANJ reveals France gambling growth in terms of GGR*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://igamingexpert.com/regions/europe/anj-details-france-gambling-growth/>. Acesso em: 1 set. 2026.

IGAMINGEXPERT. *Sweden Spelpaus self-exclusion changes*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://igamingexpert.com/regions/europe/sweden-spelpaus-self-exclusion-changes/>. Acesso em: 1 set. 2026.

IGAMINGEXPRESS. *Sweden drafts new rules for Spelpaus self-exclusion system*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://igamingexpress.com/sweden-drafts-new-rules-for-spelpaus-self-exclusion-system/>. Acesso em: 1 set. 2026.

INFOPLATENSE. *Marco jurídico del juego online en Argentina*. La Plata, [s.d.]. Disponível em: <https://www.infoplatense.com.ar/marco-juridico-del-juego-online-en-argentina/>. Acesso em: 1 set. 2026.

INFOREGIÓN. *Qué propone la ley de ludopatía que Milei envió al Senado*. [S.l.], 28 maio 2026. Disponível em: <https://www.inforegion.com.ar/2026/05/28/que-propone-la-ley-de-ludopatia-que-milei-envio-al-senado/>. Acesso em: 1 set. 2026.

INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE (IEPS); UMANE; FRENTE PARLAMENTAR MISTA PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL. *A Saúde dos Brasileiros em Jogo: análise político-econômica da regulamentação de apostas online e seus impactos para a saúde da população brasileira*. São Paulo: IEPS, 2025.

JERUSALEM POST. *[Consumerism – artigo sobre regulamentação de jogos]*. Jerusalém, [s.d.]. Disponível em: <https://www.jpost.com/consumerism/article-889775>. Acesso em: 1 set. 2026.

JORNADA. *Regulación de apuestas online en Perú: qué dice la Ley 31557 y cómo protege al usuario*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://jornada.com.pe/regulacion-de-apuestas-online-en-peru-que-dice-la-ley-31557-y-como-protege-al-usuario/>. Acesso em: 1 set. 2026.

KANSSPELAUTORITEIT – KSA. *Kansspelaautoriteit*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://kansspelauteuriteit.nl/>. Acesso em: 1 set. 2026.

LEGAL 500. *Belgium: gambling law*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.legal500.com/guides/chapter/belgium-gambling-law/>. Acesso em: 1 set. 2026.

LEGISALUD ARGENTINA. *Atlas normativo sobre ludopatía*. Buenos Aires, [s.d.]. Disponível em: <http://www.legisalud.gov.ar/atlas/ludopatia.html>. Acesso em: 1 set. 2026.

MEYER, G. [Título do artigo não informado]. *Journal of Gambling Studies*, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1007/s10899-025-10427-6>. Acesso em: 1 set. 2026.

MINCETUR – MINISTERIO DE COMERCIO EXTERIOR Y TURISMO. *Apuestas deportivas*. Lima, [s.d.]. Disponível em: <https://apuestasdeportivas.mincetur.gob.pe/>. Acesso em: 1 set. 2026.

NATIONAL COUNCIL ON PROBLEM GAMBLING – NCPG. *National Council on Problem Gambling*. Washington, DC, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ncpgambling.org/>. Acesso em: 1 set. 2026.

NATIONAL COUNCIL ON PROBLEM GAMBLING – NCPG. *NCPG statement on the SAFE Bet Act*. Washington, DC, [s.d.]. Disponível

em: <https://www.ncpgambling.org/news/ncpg-statement-on-the-safe-bet-act/>. Acesso em: 1 set. 2026.

NEW YORK STATE. Office of the State Comptroller. *DiNapoli: mobile sports betting adds state revenue, calls to problem gambling hotline rise as gaming expands*. New York, out. 2023.

Disponível

em: <https://www.osc.ny.gov/press/releases/2023/10/dinapoli-mobile-sports-betting-adds-state-revenue-calls-problem-gambling-hotline-rise-gaming>. Acesso em: 1 set. 2026.

NEXT.IO. *iGaming Ontario to establish independence from AGCO*. [S.l.], [s.d.]. Disponível

em: <https://next.io/news/regulation/igaming-ontario-establish-independence-from-agco/>. Acesso em: 1 set. 2026.

OSLER, HOSKIN & HARCOURT LLP. *The landscape for Internet gaming in Canada evolves*. Toronto, 2024. Disponível

em: <https://www.osler.com/en/insights/reports/2024-legal-outlook/the-landscape-for-internet-gaming-in-canada-evolves/>. Acesso em: 1 set. 2026.

PARLIAMENT.UK. *Written statement HLWS1116*. London, 2 dez. 2025. Disponível

em: <https://questions-statements.parliament.uk/written-statements/detail/2025-12-02/hlws1116>. Acesso em: 1 set. 2026.

ROFUS. *ROFUS: register of self-excluded players*. [S.l.], [s.d.]. Disponível

em: <https://www.rofus.nu/en/>. Acesso em: 1 set. 2026.

SBC NEWS. *Australia gambling advertising reform*. [S.l.], 21 ago. 2026. Disponível

em: <https://sbcnews.co.uk/marketing/2026/08/21/australia-gambling-advertising-reform>. Acesso em: 1 set. 2026.

SBC NEWS. *Belgium expands EPIS self-exclusion coverage for betting shops*. [S.l.], 7 out. 2022.

Disponível em: <https://sbcnews.co.uk/retail/2022/10/07/belgium-expands-epis/>. Acesso em: 1 set. 2026.

SPELINSPEKTIONEN. *Spelinspektionen*. Strängnäs, [s.d.]. Disponível

em: <https://www.spelinspektionen.se/>. Acesso em: 1 set. 2026.

SPELPAUS.SE. *How it works*. [S.l.], [s.d.]. Disponível

em: <https://www.spelpaus.se/en/how-it-works/>. Acesso em: 1 set. 2026.

THE LANCET PUBLIC HEALTH. [Artigo identificado pelo código PIIS2468-2667(24)00167-1]. *The Lancet Public Health*, 2024. Disponível

em: [https://www.thelancet.com/journals/lanpub/article/PIIS2468-2667\(24\)00167-1/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lanpub/article/PIIS2468-2667(24)00167-1/fulltext). Acesso em: 1 set. 2026.

TONKO, Paul. *Fact sheet: SAFE Bet Act*. Washington, DC, 2025. Disponível em: https://tonko.house.gov/uploadedfiles/fact_sheet_safe_bet_act_3.24.pdf. Acesso em: 1 set. 2026.

TRIBUNA.COM. *The Netherlands surpasses 100,000 self-exclusion registrations*. [S.l.], 25 jul. 2025. Disponível em: <https://tribuna.com/en/casino/news/2025-07-25-the-netherlands-surpasses-100000-selfexclusion-registrations/>. Acesso em: 1 set. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP). Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad): Caderno temático jogos de aposta na população brasileira – Resultados 2023. São Paulo: Unifesp/Uniad, 2025. Coordenação: Ronaldo Laranjeira.

VIXIO. *Norwegian problem gamblers halved, report says*. [S.l.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.vixio.com/insights/gc-norwegian-problem-gamblers-halved-report-says>. Acesso em: 1 set. 2026.

WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. *Gambling*. Geneva, [s.d.]. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/gambling>. Acesso em: 1 set. 2026.

YOGONET. *¿En qué provincias está regulado el juego online?* [S.l.], 23 jul. 2025. Disponível em: <https://www.yogonet.com/latinoamerica/noticias/2025/07/23/105076-argentina-en-que-provincias-esta-regulado-el-juego-online>. Acesso em: 1 set. 2026.